



Lei de criação nº 816/91 de 10/05/1991, Lei nº 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei nº 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei nº 973/95 de 07/11/1995.

## RESOLUÇÃO Nº. 92/2025

DISPÕE SOBRE PLANO DE APLICAÇÃO DO  
FIA –FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE MINAS NOVAS-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas, em sua reunião ordinária do dia 06/11/2025:

### RESOLVE:

**Art. 1º. –REVOGAR** a resolução anterior de nº 91/2025 do CMDCA.

**Art. 1º. –Aprovar** a aplicação do recurso do FIA disponível em conta no mês de novembro de 2025 para execução do Diagnostico Situacional da Criança e do Adolescente de Minas Novas e efetivação do Programa de aprendizagem do Programa Jovem Aprendiz;

**Art. 2º. –Criar comissão** de acompanhamento do processo de execução do Diagnostico Situacional da Criança e do Adolescente de Minas Novas, composta pelos seguintes conselheiros: Maria Mônica Lares de Almeida, Káthia Sirlene Godinho de Souza, Maria Isabel dos Santos e Adão Carlos Evangelista.

**Art. 3º. – Executar** o Diagnostico Situacional da Infância de Minas Novas, através de abertura de edital para seleção de agencia de pesquisa, e ou profissional capacitado para a execução da pesquisa diagnostica, com processo de seleção de menor valor, em tempo determinado pelo CMDCA.

**Art. 4º. –Criar comissão** de elaboração do Programa de Aprendizagem, composta pelos conselheiros: Paloma Pereira de Sousa, Anália Lopes da Costa, Maria Isabel dos Santos, Maria Helena Soares Costa e Adão Carlos Evangelista.

**Art. 5º. – Executar** o serviço de aprendizagem através de abertura de edital para seleção de entidade prestadora de serviço de acordo com o Programa Aprendiz Legal regulamentado pela lei de aprendizagem (Lei nº 10.097/2000);

Minas Novas / MG, 26 de Novembro de 2025.

Maria Mônica Lares de Almeida

*Maria Mônica Lares de Almeida*  
Presidente do CMDCA

Maria Mônica Lares de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

À PUBLICAÇÃO  
Minas Novas 26/11/2025  
João Paulo Barreiro  
PRESIDENTE